



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Emenda Nº 1 ao Projeto de Resolução Nº 3/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA

SUBSTITUI o artigo 7º do Projeto de Resolução nº 03/2025, que “*Dispõe sobre a alteração de artigos da Resolução nº 276 de 9 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim e dá outras providências*”.

Texto Original do Art. 7º:

"Inclui-se §2º no Art.115, com a seguinte redação:"

Texto Proposto (Emenda Substitutiva):

"Altera-se o §2º do Art.115, que passa a ter a seguinte redação:.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 27 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

O artigo 115 já conta com o §2º, logo, não está acrescentando o parágrafo, mas sim alterado sua redação.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - UB06-MB34-54A5-D865



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UB06MB3454A5D865>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UB06-MB34-54A5-D865

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - UB06-MB34-54A5-D865